



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 123 DE 22 DE MARÇO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR "JEVERSON FERREIRA NASCIMENTO".
- DECRETO Nº 124 DE 22 DE MARÇO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR "WASHINGTON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA".
- DECRETO Nº 125 DE 22 DE MARÇO 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR "JOSÉ DE CARVALHO ORNELAS".
- DECRETO Nº 24 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 26 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 27 DE 18 DE MARÇO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 30 DE 18 DE MARÇO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- JUSTIFICATIVA DO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 026
- JUSTIFICATIVA DO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 030





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº. 123 de 22 de MARÇO 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **“JEVERSON FERREIRA NASCIMENTO”**.”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Servidor **JEVERSON FERREIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 4890, falecido 06/02/2022, a que faz jus a **IARA FERREIRA DOS SANTOS**, companheira, sendo o benefício devido de forma vitalícia (**NORMAL**), **CECILIA MARYANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, filha menor, sendo o benefício devido até o dia 20/10/2031, (**NORMAL**), **CHRISTYAN DOS SANTOS NASCIMENTO, filho menor**, sendo o benefício devido até o dia 18/03/2035. Pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **1.782,50**, (Um mil setecentos e oitenta e dois reais, cinqüenta centavos), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c artigo 25, inciso, II, e art.26 da Lei Municipal, nº221/2007 do_§ 8º do art.40 da Constituição Federal de nº41/2003.Os proventos fixados na sua totalidade da remuneração do cargo efetivo recebido na época do falecimento e divididos em partes iguais em favor de: **IARA FERREIRA DOS SANTOS, CECILIA MARYANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, filha menor nascida 20/10/2010 até completar 21 anos 20/10/2031, **CHRISTIAN DOS SANTOS NASCIMENTO** filho menor nascido em 18/03/2014 até completar 21 anos(18/03/2035). Conforme processo administrativo do IMUP, nº.2022.07.21639P.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.550,00
Quinquênio	R\$ 232,50
Proventos Apurados =====>	R\$ 1.782,50

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 22 de março de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº. 124 de 22 de MARÇO 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **WASHINGTON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA**”.*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Servidor **WASHINGTON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6803, falecido 06/03/2022, a que faz jus a **CATIANE SILVA ALMEIDA**, companheira, sendo o benefício devido de forma vitalícia (**NORMAL**), **LAVINIA ALMEIDA COSTA DE OLIVEIRA**, filha menor nascida em 03/09/2012, devendo receber o benefício até 03/09/2033 (21 anos, **NORMAL**), **LUIZ MIGUEL ALMEIDA COSTA DE OLIVEIRA**, filho menor, nascido em 05/06/2014, devendo receber o benefício até 05/06/2035. Pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **4.805,00** (Quatro mil oitocentos e cinco reais). Ante o exposto, e em conformidade os Artigos 8º, I, 25 e 27 do Estatuto Previdenciário Municipal c/c o inciso II, do § 7º do art. 40 da CF/88. Os proventos fixados na sua totalidade da remuneração do cargo efetivo recebido na época do falecimento e divididos em partes iguais em favor de: **CATIANE SILVA ALMEIDA** (companheira), **LAVINIA ALMEIDA COSTA DE OLIVEIRA** (filha), **LUIZ MIGUEL ALMEIDA COSTA DE OLIVEIRA** (filho). Conforme processo administrativo do IMUP, nº. **2022.07.21638P**.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.550,00
Estabilidade de Cargo Proc. Judicial	R\$ 3.100,00
Quinquênio	R\$ 155,00
Proventos Apurados ----->	R\$ 4.805,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 22 de março de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº. 125 de 22 de MARÇO 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor “JOSÉ DE CARVALHO ORNELAS”.

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do **Servidor JOSÉ DE CARVALHO ORNELAS**, matrícula nº **782**, falecido **27/02/2022**, a que faz jus a **MARIENE ALVES ORNELAS**, viúva do “de cujos” de forma vitalícia, sendo o benefício devido de forma vitalícia (**NORMAL**). Pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **1.320,00** (Um mil trezentos e vinte reais). Ante o exposto, e em conformidade os Artigos 8o, I, 25 e 27 do Estatuto Previdenciário Municipal c/c o inciso II, do § 7º do art. 40 da CF/88. Os proventos fixados na sua totalidade da remuneração do cargo efetivo recebido na época do falecimento. Conforme processo administrativo do IMUP, nº. **2022.07.21640P**.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Quinquênio	R\$ 220,00
Proventos Apurados =====>	R\$ 1.320,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 22 de março de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO nº 24 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 500 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 608 de 28 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	110.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	23.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	23.000,00
Total por Ação:	173.000,00	173.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	173.000,00	173.000,00
0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 0104 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	350.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 7101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0104 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	450.000,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
Total por Ação:	550.000,00	550.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00	550.000,00
0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00 / 0119 - Obras e Instalações	140.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.4.90.52.00 / 0119 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00	140.000,00
2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo	300.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	270.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0119 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	400.000,00
3.3.90.40.00 / 0119 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	170.000,00
Total por Ação:	570.000,00	570.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	710.000,00	710.000,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS		
3.3.90.14.00 / 6102 - Diárias - Civil	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	120.327,06	0,00
3.3.90.33.00 / 6102 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	80.000,00
3.3.90.35.00 / 6102 - Serviços de Consultoria	0,00	90.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 6102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	327,06
3.3.90.93.00 / 9123 - Indenizações e Restituições	0,00	56.000,00
Total por Ação:	276.327,06	276.327,06
Total por Unidade Orçamentária:	276.327,06	276.327,06
0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.91.13.00 / 0214 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	0,00
3.1.91.13.00 / 6102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00 / 0214 - Material de Consumo	92.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	33.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 0214 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100.000,00
Total por Ação:	160.000,00	160.000,00
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.35.00 / 0214 - Serviços de Consultoria	0,00	85.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00	0,00
Total por Ação:	85.000,00	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	245.000,00	245.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	30.000,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

=====

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00

2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00	45.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

=====

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00

2.066 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	42.000,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	25.000,00
3.3.90.34.00 / 9124 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	44.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00	0,00
Total por Ação:	136.000,00	136.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	286.000,00	286.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

=====

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00

Total Geral:	2.315.427,06	2.315.427,06
---------------------	---------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 26 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 500 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 0100 - Servicos de Consultoria	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

2.120 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.121 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.122 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.123 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.124 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo	30.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	30.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00
---------------------------------	------------

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 0119 - Obras e Instalações	400.000,00
---	------------

Total por Ação:	400.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
---------------------------------	------------

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.91.13.00 / 0214 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
--	------------

Total por Ação:	100.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
---------------------------------	------------

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
---	-----------

Total por Ação:	30.000,00
-----------------	-----------

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 0128 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
---	-----------

Total por Ação:	20.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
---------------------------------	-----------

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.066 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
---	------------

Total por Ação:	100.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
---------------------------------	------------

Total Suplementado:	990.000,00
----------------------------	-------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 / 0119 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	700.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.31.00 / 0214 - Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp.e outs	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 0129 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 990.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO nº 27 DE 18 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 500 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 608 de 28 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00 / 0118 - Contratacao por Tempo Determinado	400.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00	400.000,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	24.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 6102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 6102 - Serviços de Consultoria	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00	0,00
Total por Ação:	38.000,00	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00	38.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 0128 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	468.000,00	468.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 18 de março de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 500 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO DE REC. PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Anulado:	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 18 de março de 2022.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA

EXPOSICAO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 026/2022

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 500/2021 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - BA, 25 de fevereiro de 2022



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA

EXPOSICAO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 030/2022

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 500/2021 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Serra do Ramalho - BA, 18 de Março de 2022



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EB8E-81A6-CCF0-B822-D269> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB8E-81A6-CCF0-B822-D269



Hash do Documento

d8ba12e9623e9643bb3e4071f172134135c9344424d521bf804ff31d81251499

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/03/2022 16:28 UTC-03:00